



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação, Ciência e Cultura
Deputado José Ribeiro e Castro

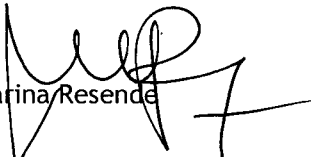
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
242/8ª - CECC/2013	23/05/2013	Nº: 3479 ENT.: 3438 PROC. Nº:	24/06/2013

ASSUNTO: Resposta à Petição n.º 259/XII/2.ª - iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem Cardoso, “Pela desvinculação de Portugal ao “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” de 1990”.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 3438

Data 24 / 06 / 2013

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência: Comentário à Petição n.º 259/XII /2.^a - Pela desvinculação de Portugal ao “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” de 1990

Em satisfação do solicitado, cumpre, após análise da Petição n.º 259/XII (2.^a) da iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerquerira Afonso Homem Cardoso, e ouvida a Direção-Geral da Educação (DGE), emitir o seguinte parecer:

Os peticionários requerem à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura a apreciação do documento por si apresentado, acerca do assunto em epígrafe, solicitando, nomeadamente:

- Que, em seu nome, os seus representantes «interroguem o Ministro da Educação quanto à existência ou inexistência de estudos que afirmem ou neguem os “constrangimentos” e “estrangulamentos” que na “Declaração de Luanda” foram assinalados e, no caso de tais estudos existirem, quanto ao porquê de não terem sido tornados públicos»;
- Que os Senhores Deputados procedam «a uma profunda reflexão autocrítica sobre o modo infeliz como a Língua Portuguesa tem sido usada pelo Parlamento Português desde o início de 2012»;
- A «desvinculação de Portugal ao AO90»;
- A «iniciativa por parte de Deputados ou de grupos parlamentares no sentido de sujeitar a votação o conteúdo da Petição, no todo ou em parte, e que os partidos políticos representados na Casa da Democracia não imponham “disciplina de voto” nesta matéria, possibilitando a cada Deputado votar de acordo com a sua consciência».

Face ao teor da Petição e ao requerido pelos peticionários, cumpre informar o seguinte:

- O Ministério da Educação e Ciência não tem conhecimento da existência de estudos que afirmem ou neguem os “constrangimentos” e “estrangulamentos” que na “Declaração de Luanda” foram assinalados;
- No âmbito das suas competências, a extinta Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), atual Direção-Geral da Educação (DGE), cumpriu o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução

da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de julho, de modo «a salvaguardar uma transição sem rupturas, nomeadamente no que se refere ao sistema educativo em geral e, em particular, ao ensino da língua portuguesa, com incidência no currículo nacional, programas e orientações curriculares e pedagógicas».

A preparação da transição para a nova grafia teve início no ano letivo de 2010/2011, com a constituição de um Grupo de Trabalho, que articulava diretamente com a Diretora-Geral da então DGIDC.

No âmbito do trabalho da equipa, foram produzidos vários documentos de apoio dirigidos quer aos docentes quer ao público em geral. A então DGIDC organizou os documentos produzidos por esse Grupo de Trabalho e por outras entidades, designadamente o Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), responsável pelo Guia para a nova ortografia, pelo conversor ortográfico Lince e pelo Vocabulário Ortográfico do Português (VOP).

Organizou também um *Webinar* sobre esta matéria, que teve lugar em 18/05/2011, convidando a Professora Doutora Margarita Correia e o Professor Doutor José Pedro Ferreira, conferência também acessível no sítio da DGE, em <http://webinar.dge.mec.pt/page/11/>.

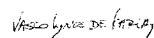
- No que diz respeito à aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa aos manuais escolares, em setembro de 2010 foi acordado entre o então Ministério da Educação e a Comissão do Livro Escolar da Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL) o Calendário para a aplicação do Acordo Ortográfico aos manuais escolares, a ser implementado progressivamente nos anos letivos de 2011/12 a 2014/15 e a articular com o Calendário de Adoções dos Manuais Escolares.

Desde a entrada em vigor do Acordo Ortográfico no sistema educativo, no ano letivo de 2011/2012, tem a Direção-Geral procedido à verificação da aplicação do Acordo Ortográfico aos manuais escolares, nos termos previstos, no âmbito do processo de avaliação e certificação de manuais escolares.

- Para além das ações de divulgação levadas a cabo pela DGE, foram também prestados todos os esclarecimentos solicitados no âmbito da aplicação do Acordo Ortográfico, de acordo com a legislação em vigor e com o seu calendário de aplicação quer no sistema de ensino quer aos manuais escolares.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Vasco Lynce